
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº32, DE 15 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 32, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Estabelece medidas de restrição ao acendimento de fogueiras em decorrência da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do Coronavírus (COVID-19), notadamente na Região do Pajeú, com ocupação da quase totalidade dos leitos de UTI;

CONSIDERANDO que, tradicionalmente, durante o período dos festejos juninos, a população utiliza-se da prática do acendimento de fogueiras, o que agrava a situação de saúde dos que possuem problemas respiratórios, em função da fumaça lançada no meio ambiente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido acender fogueiras em locais Públicos ou Privados, na Zona Rural e Urbana, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Expedientes necessários. Dê-se ampla publicidade.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 15 de junho de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:FB5A3519

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/06/2021. Edição 2856
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>